CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 095/2013

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal"

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O Art. 27 e §§ do Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantins, passam a ter a seguinte redação:

Art.27 – "A Câmara Municipal terá as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR;

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – CFOF;

III – Comissão de Serviços Públicos Municipais – CSPM".

Art.29 –

§ 1° -

§ 2° - "Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – (CFOF) manisfestar sobre matéria tributária e orçamentária, bem como sobre as contas do Prefeito".

§ 3° - Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais manifestar sobre saúde, educação, assistência social e servidores, competindo-lhe ainda a fiscalização do funcionamento dos serviços públicos municipais e construção de obras públicas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 29 de Janeiro de 2013.

Vereador – Adriano Aloísio Amaro
= Presidente da Câmara =